



## EDITAL Nº 9/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.007374/2020-51

DOCUMENTO SEI Nº 0914713

### CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal, por meio do Departamento de Extensão, torna público a abertura de Edital Interno para seleção de propostas de projetos de cursos EAD e palestras *online* com auxílio financeiro. O edital regulamenta a chamada para seleção interna de propostas de Projetos de Cursos de Extensão no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal, voltados à capacitação docente, preparatório para em ENEM, ambos em EAD, bem como palestras online (lives) de acordo com as condições abaixo. Será destinado a este Edital um montante inicial de até **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** de apoio financeiro às ações, e está condicionado à descentralização de recursos financeiros, podendo o montante ser alterado mediante disponibilidade orçamentária.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão é parte da política para o desenvolvimento da Extensão no IFRO com o objetivo de incentivar docentes, técnicos-administrativos do quadro ativo e permanente, bem como docentes substitutos e discentes da instituição a realizar atividades de Extensão que tenham prioritariamente relação com a comunidade externa do IFRO e desenvolvimento dos alunos, valorizando a atuação protagonista dos mesmos.

#### 2. DEFINIÇÕES

- 2.1 A Extensão é um processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, viabiliza uma relação transformadora entre o IFRO e a sociedade;
- 2.2 Por Programa compreende-se o conjunto articulado de ações de extensão, que integre a Extensão, a Pesquisa e o Ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;
- 2.3 Uma proposta de extensão é uma ação processual e contínua de caráter educacional, social, cultural, científica ou tecnológica, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associada a um programa ou desenvolvido de forma isolado;
- 2.4 Para esse edital serão consideradas como propostas projetos que articulem as comunidades internas e externas ao IFRO;

#### 3. OBJETO DO EDITAL

- 3.1 Esse Edital consta de uma chamada para seleção interna de propostas de Projetos de Cursos de Extensão no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal, voltados à Capacitação Docente em EAD, com auxílio financeiro, condicionado à viabilidade financeira e em conformidade com a **RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015**, que dispõe sobre o regulamento de concessão de taxa de bancada no âmbito do IFRO.
- 3.2 Para as submissões que necessitem de aporte financeiro serão analisadas e avaliadas propostas que não ultrapassem o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.
- 3.2.1 Serão selecionadas 4 (quatro) propostas, **conforme avaliação especificada no item 8**.
- 3.3 Cada proposta deverá incluir **UM** aluno BOLSISTA de nível **MÉDIO** ou de nível **SUPERIOR**, regularmente matriculado no IFRO - *Campus* Cacoal.
- 3.3.2 O valor da bolsa concedida é de apenas **uma parcela** de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Modalidade IC-ES ou de **uma parcela** de R\$200,00 (duzentos reais) para a Modalidade IC- EM.
- 3.4 Além do aluno bolsista, o projeto poderá ter outros alunos voluntários (sem previsão de bolsa) de cursos de nível médio ou de graduação.
- 3.5 Cada projeto deverá ter 01 (um) coordenador e poderá ter outros servidores colaboradores, desde que para cada colaborador sejam incluídos, **obrigatoriamente**, 02 (dois) alunos/alunas extensionistas voluntários(as).
- 3.6 As propostas poderão incluir colaboradores externos, porém sem previsão de auxílio financeiro.
- 3.7 Todos os documentos desse edital deverão, obrigatoriamente, ser submetidos através do SUAP;
- 3.8 O DEPEX não se responsabilizará por ações não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

#### 4. VIGÊNCIA

- 4.1 As propostas aprovadas por esse edital devem ser executadas entre os dias 1º de junho de 2020 a 1º outubro de 2020;
- 4.2 As propostas de projetos submetidos a esse edital deverão considerar o prazo especificado, não sendo possível a prorrogação dele, exceto em caso de interferência de fatores externos justificados e comprovados pelo(a) coordenador(a);
- 4.3 A prestação de contas, entrega de documentos e relatório das atividades desenvolvidas deverá ocorrer até o dia 30 de novembro de 2020, conforme cronograma estabelecido nesse edital.

## 5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	13/05/2020
Inscrição/Submissão das Propostas	13/05/2020 a 12/06/2020
Análise da documentação e resultado	Durante o prazo vigente de submissão de propostas e em até 5 dias úteis para os projetos submetidos na data limite do cronograma
Recursos	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado
Relatório Parcial (Anexo III)	Quando decorrido 50% da atividade de extensão (para ações com mais de 15 dias de atividade)
Relatório Final (Anexo IV) e Prestação de Contas	Até 30 dias após a execução da ação, não ultrapassando a data limite (30 de novembro de 2020)

## 6. NORMAS GERAIS DO PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO

### 6.1 Dos Projetos de Extensão

6.1.1 O DEPEX/IFRO Cacoal disponibilizará uma taxa de bancada de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) para despesas de custeio, bem como fornecerá apoio com materiais existentes no *Campus* Cacoal, consumo e/ou permanente, infraestrutura, entre outros, quando necessário ao projeto e possível ao *Campus*;

6.1.2 Cada projeto poderá ter, no máximo, um aluno bolsista que receberá o valor do auxílio relativo a um mês - **uma parcela** de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Modalidade IC-ES ou **uma parcela** de R\$200,00 (duzentos reais) para a Modalidade IC- EM.

6.1.3 As propostas deverão considerar às normas de segurança em relação a pandemia da COVID-19:

As aulas/palestras serão ao vivo e/ou gravadas e disponibilizadas aos cursistas, via e-mail, plataforma de compartilhamento de vídeos, rede social ou outro recurso que o coordenador definir, desde que seja de acesso facilitado e gratuito à comunidade;

Os professores/palestrantes que ministrarão os cursos devem disponibilizar ferramentas para que os cursistas possam entrar em contato e esclarecer dúvidas sobre o conteúdo apresentado, de forma escrita ou oral com recurso de vídeo chamada;

Todo o material do curso deve ser autoral e inédito.

Se constatado e/ou denunciado plágio no conteúdo, o coordenador(a) será responsabilizado(a) e poderá responder nas esferas cível e criminal.

6.1.4 Serão beneficiadas as ações aprovadas conforme os critérios constantes nesse Edital;

6.1.5 A proposta poderá ser indeferida no caso de desvio de propósitos não condizentes com as diretrizes da Extensão;

6.1.6 O Departamento de Extensão se responsabilizará por todas as etapas do edital de seleção dos cursistas e promoverá a ampla divulgação dos cursos e quando for o caso, palestras online.

### 6.2 Linhas Temáticas das Ações de Extensão

6.2.1 As ações de Extensão têm de ser executadas para atender aos objetivos dos Institutos Federais estabelecidos na Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu Art. 7º, nos incisos:

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV – Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V – estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

6.2.2 Todas as propostas deverão obrigatoriamente estar fundamentadas nos eixos tecnológicos do *Campus*, nos arranjos produtivos, culturais e sociais locais, bem como deverão atender as metas do Plano de Extensão do IFRO;

6.2.3 As ações de extensão deverão ser elaboradas a partir das seguintes linhas temáticas em consonância com o estabelecido na resolução 31/CONSULP/IFRO/2017 e demais normas afins.

Programa: diretriz de caráter orgânico-institucional que articula projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços, produção profissional e tecnológica), inclusive do ensino e da pesquisa e inovação.

Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade, vinculado ou não a um programa;

Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;

Empreendedorismo e associativismo: difusão e aplicação dos conhecimentos e práticas de empreendedorismo e associativismo, com ênfase no cooperativismo, por meio de programas institucionais;

Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos: compreende ações referentes a eventos técnicos, sociais, científicos, esportivos, artísticos e culturais, favorecendo a participação da comunidade externa e interna;

Acompanhamento de egressos: ações implementadas que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários no mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão;

Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa,

de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

### 6.3 Dos requisitos dos Proponentes das Ações de Extensão

#### 6.3.1 Do(a) Coordenador(a) (Docente ou Técnico)

São condições para a participação do docente e/ou técnico como coordenador(a) da ação de Extensão:

I – Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação;

II – Não estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do *Campus*;

III – Possuir disponibilidade de carga horária para coordenação e orientação do(s) Discente(s) Extensionista(s) em consonância com o disposto no documento que regulamenta a carga horária docente;

IV – Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão.

#### 6.3.2 Das Atribuições

##### 6.3.2.1 Do(a) Coordenador(a)

I – Acompanhar, orientar e avaliar a participação dos colaboradores, de acordo com o plano de atividades (ANEXO II) apresentado;

II – Observar a relação obrigatória de dois discentes para cada colaborador servidor do projeto;

III – Encaminhar ao DEPEX o Relatório Parcial (ANEXO III) e Final (ANEXO IV) das atividades desenvolvidas e/ou quaisquer informações quando solicitado.

IV – Submeter os resultados obtidos durante o processo Extensionista em eventos da natureza deste Edital;

V – Solicitar a substituição do aluno que, no decorrer do projeto, não tiver bom desempenho, ficando a troca a critério do Coordenador do projeto;

VI – Formalizar pedidos tais como: uso de material permanente, de material de consumo, etc. A solicitação aos departamentos responsáveis deverá ser feita em documento com a devida assinatura da chefe do DEPEX, atestando que a ação está protocolada e em andamento;

VII – Responsabilizar-se pelos bens do patrimônio do *Campus* em caso de necessidade do uso na proposta.

##### 6.3.2.2 Do Discente

I – Ser discente regularmente matriculado em um dos cursos (técnico ou superior) do IFRO;

II – Comprovar, através da Coordenação de Apoio ao Educando do *Campus*, não ter sofrido sanções disciplinares, a partir do nível de suspensão das atividades escolares, definidas de acordo com o Regulamento Disciplinar Discente (sujeito à verificação na CAED);

III – Ter tempo suficiente para a execução das atividades do projeto antes da conclusão de seu curso;

IV – Ter disponibilidade de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) horas semanais para atividades de extensão, a serem cumpridas no IFRO ou em campo em turno diverso ao do curso;

V – Colaborar na elaboração da ação em conjunto com o(a) Coordenador(a).

### 6.4 Da Substituição, da Desistência e do Cancelamento da proposta ou de membros da ação de extensão

6.4.1 A substituição dos membros colaboradores poderá ser realizada a qualquer momento;

6.4.2 O processo de substituição e desistência de um dos membros deverá ser instruído com parecer fundamentado pelo(a) Coordenador(a) e encaminhado ao DEPEX;

6.4.3 Por iniciativa do(a) Coordenador(a) ou do DEPEX (em casos especiais), a proposta pode ser cancelada ou suspensa.

## 7 DA INSCRIÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

### Para submeter uma proposta, o docente ou técnico deverá:

7.1 Redigir o formulário de ação conforme modelo especificado no Anexo I desse Edital;

7.2 Preencher o plano individual de trabalho do(a) coordenador(a) e demais colaboradores do projeto, conforme o Anexo II;

7.3 Submeter os documentos no SUAP, a partir do perfil do(a) coordenador(a);

7.4 Todas as propostas submetidas a esse edital serão analisadas apenas pela Direção Geral e pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades de Extensão – CAEX;

7.5 Serão analisadas as propostas que forem submetidas dentro do prazo especificado no cronograma;

7.6 Em caso de indeferimento da proposta, o(a) coordenador(a) poderá apresentar recurso em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado. Em caso de recurso, a CAEX terá outros três dias úteis para apreciação e deliberação do recurso após vencidos os cinco dias úteis de apresentação dos recursos;

**Parágrafo Único.** O recurso deverá ser enviado através de e-mail institucional ao endereço [caex.cacoal@ifro.edu.br](mailto:caex.cacoal@ifro.edu.br) com cópia para [depex.cacoal@ifro.edu.br](mailto:depex.cacoal@ifro.edu.br) com o assunto *RECURSO\_EDITAL\_9\_NOME DO PROJETO*.

7.7 Só serão aceitos para avaliação projetos cujo proponente não tenha pendências junto ao DEPEX, ou seja, proponentes que tenham apresentado o relatório e a prestação de contas de projetos anteriores.

## 8 DA AVALIAÇÃO

8.1 Serão aprovadas as propostas que atenderem às especificações desse edital e forem aprovadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Extensão – CAEX, segundo os itens a seguir:

8.1.2 Curso de Capacitação para servidores do IFRO:

- I - Capacitação em relação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- II - Carga horária de 40 horas.

8.1.3 Curso de Capacitação para docentes (IFRO ou externos):

- I - Capacitação em relação às ferramentas digitais disponíveis e gratuitas para professores na internet;
- II - Carga horária de 40 horas.

8.1.4 Círculo de palestras online (Lives):

- I - Temas pertinentes ao item 6.2;
- II - Carga horária de 20 horas

8.1.5 Curso preparatório para ENEM:

- I - Capacitação para estudantes ou egressos do Ensino Médio;
- II - Carga horária de 40 horas.

#### 8.1.4 Do detalhamento dos Critérios de Avaliação

Tabela 01. Critérios a serem avaliados

Título da proposta:				
Modalidade artístico-cultural:				
Critérios			Pontuação de Referência	Pontuação Alcançada
Justificativas	Viabilidade		10	
	Alcance		5	
	Importância		5	
Objetivos	Objetivo geral		10	
	Objetivo(s) específico(s)		10	
Público-alvo	Estudantes do <i>Campus</i>		10	
	Comunidade externa		10	
Metodologia	Procedimentos de execução		10	
	Formas de aproveitamento dos recursos em favor da melhoria do ensino e aprendizagem		10	
Resultados esperados	Apresentação dos resultados em palestras, publicações, banner e outras formas de registro oral ou escrito		6	
	Apresentação dos resultados em competições, feiras, festivais e outras atividades lúdicas para a comunidade externa ao <i>Campus</i>		14	
TOTAL			100	

#### 8.2 Da Homologação

Serão homologadas as propostas que obtiverem parecer favorável da Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Extensão – CAEX, em consonância com as diretrizes desse edital.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado com a relação das propostas deferidas ou indeferidas serão encaminhadas e amplamente divulgadas através do e-mail institucional e no SUAP, conforme cronograma.

## 10. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

10.1 Após divulgação de aprovação, o(a) Coordenador(a) e os discentes colaboradores têm autonomia para imediata execução das atividades, conforme cronograma proposto e sugerido no projeto submetido;

10.2 A solicitação de materiais, transporte, uso de sala ou qualquer outro ambiente do *Campus* deverá ser feita com antecedência, não sendo responsabilidade do DEPEX a indisponibilidade deles se já houver reserva de uso ou impossibilidade de cessão do item/material solicitado.

## 11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

O acompanhamento e avaliação serão realizados através de relatórios de extensão, parcial (Anexo III) e final (Anexo IV). Eles deverão ser entregues via SUAP conforme o item 3.7.

## 12. DA UTILIZAÇÃO DA TAXA DE BANCA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em consonância RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015, que dispõe sobre o Regulamento de concessão de bolsas de pesquisa, extensão, desenvolvimento, inovação, intercâmbio e taxa de bancada, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, a prestação de contas deverá obedecer as seguintes orientações, quanto a taxa de bancada e prestação de contas:

### Da taxa de bancada:

1. Os beneficiários deverão apresentar, no ato da solicitação da taxa de bancada, uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio (material de consumo) e capital (material permanente) necessárias ao desenvolvimento do projeto.
2. Durante o desenvolvimento do projeto, o pesquisador/extensionista poderá solicitar, mediante justificativa, à Coordenação de Pesquisa ou Departamento de Extensão de sua Unidade, a alteração dos itens solicitados que ainda não foram comprados, limitados à planilha orçamentária apresentada no projeto.
3. O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.
4. É vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento da taxa, bem como despesas posteriores ao término da vigência do projeto.
5. Todos os produtos e serviços adquiridos deverão estar associados ao desenvolvimento, proteção do produto ou processo de incentivo e divulgação do(s) resultado(s) do(s) projeto(s) de pesquisa.
6. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo coordenador do projeto.

### Da Composição da Prestação de contas:

- I- Balancete financeiro (Anexo II);
- II- Relação de Pagamentos (Anexos III e IV);
- III- Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);
- IV- Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

## 13. PRODUTO FINAL DA EXECUÇÃO DA AÇÃO E DE SUA FINALIZAÇÃO

13.1 Após o término da ação, o **Coordenador deverá publicar os resultados do projeto em um ou mais eventos promovidos pelo IFRO ou em outras instituições, revistas ou periódicos científicos.**

**Parágrafo Único.** Todas as publicações geradas a partir dos resultados obtidos desse Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao Departamento de Extensão do IFRO/*Campus* Cacoal.

13.2 Depois de finalizadas as atividades previstas no projeto, o proponente deverá encaminhar o relatório final (Anexo IV) em até 30 dias após a execução da ação, não ultrapassando a data limite de 30 de novembro de 2020;

13.3 Nos casos que necessitem de certificação, o proponente deverá encaminhar requerimento, conforme planilha (Anexo V) preenchida com todos os dados necessários para a confecção dos certificados;

13.4 Os certificados serão confeccionados em formato “pdf” e enviados conforme e-mail indicado no requerimento, seguindo o estabelecido na Resolução nº 36/CONSUP/IFRO, de 5 de novembro de 2012.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou excepcionais a esse edital serão avaliados pelo DEPEX e pela CAEX.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0914713** e o código CRC **56C304B6**.

## ANEXOS MINUTA EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE Nº 9/2020

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

#### CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE Nº 9/2020

Atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste Edital. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

#### CAPA (Obrigatória)

#### FOLHA DE ROSTO (Opcional)

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente, o campus de origem e a referência ao edital, abaixo do título; e o local e data, na parte inferior. A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 DADOS GERAIS

<b>Título:</b>	
Campus:	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Análise de aproveitamento para PPS:    ( ) sim            ( ) não	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo Campus?	( ) Sim — Quantidade: _____ ( ) Não

#### 1.2 DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

Docente	Técnico-Administrativo em Educação
---------	------------------------------------

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos/Setor em que atua:		
Formação Acadêmica:		
SIAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

### 1.3 DADOS DO(A) COORDENADOR(A) SUBSTITUTO OU DO COLABORADOR

(se houver)

	Docente		Técnico-Administrativo em Educação		Outro
Nome:					
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:					
Celular:		E-mail:			
Instituição de origem:					
Cursos/Setor em que atua:					
Formação Acadêmica:					
SIAPE/Registro funcional:				CPF:	

### 1.4 DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

	Estudante de Nível Médio		Estudante de Nível Superior
Nome:			
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:			
Celular:		E-mail:	
Curso em que está matriculado:			

Identidade (RG):		CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

## 2. INTRODUÇÃO

*Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino. Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.*

## PROBLEMATIZAÇÃO

*Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto.*

## JUSTIFICATIVAS

*Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).*

## OBJETIVOS

*Objetivo Geral*

*Objetivos Específicos*

## 3. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores.

<b>Metas a serem alcançadas</b>	<b>Indicador</b> (Nº de pessoas beneficiadas, resultados esperados/produtos)

## 4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Opcional)

## 5. METODOLOGIA

### LOCAL DE REALIZAÇÃO E PERÍODO

*Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.*

### PÚBLICO-ALVO

*Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem.*

### PROCEDIMENTOS

*Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de controle.*



**6. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS****RECURSOS HUMANOS**

Nome	Instituição de Origem	Cargo na Inst. de Origem	Função no Projeto	C. H. no Projeto

**RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS**

Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com taxa de bancada						
Subtotal — Custeio						

**7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO**

Ordem	Ações	2020											
		4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1.													
2.													
3.													
4.													

Local e data

Nome e Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

**Anuências**

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata do Servidor De acordo: ( ) Sim ( ) Não Em: __/__/____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento de Extensão De acordo: ( ) Sim ( ) Não Em: __/__/____
Carimbo e Assinatura do Diretor-Geral do <i>Campus</i> De acordo: ( ) Sim ( ) Não Em: __/__/____	

## ANEXO II

## PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

**CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE Nº 9/2020**

## 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Título do projeto:</b>	
Nome:	
<i>Campus:</i>	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

## 2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1.			
2.			
3.			
4.			

5.			
----	--	--	--

### 3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					
Domingo					
<b>Carga horária semanal</b>					

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

Nome e Assinatura do Autor do Plano	Chefia Imediata do Servidor
	(Carimbo e Assinatura)
	De acordo: ( ) Sim ( ) Não
	Em: __/__/____

Nome e Assinatura do Autor do Plano	Nome e Assinatura do Responsável
	(No caso de participantes com menos de 18 anos)
	Em: __/__/__

### ANEXO III

### RELATÓRIO PARCIAL

**CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE N° 9/2020**

## 1. INTRODUÇÃO

<b>Título do projeto:</b>	
Nome:	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Campus:	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

*Informar em que estágio se encontra o projeto, no caso do(a) coordenador(a), ou as ações do Plano Individual de Trabalho, nos demais casos.*

## 2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

*Fazer uma breve introdução e descrever as atividades desenvolvidas, conforme os objetivos e metas estabelecidos.*

## 3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

*Identificar problemas, limitações ou carências no desenvolvimento das atividades.*

## 4. RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS

*Apresentar os resultados já alcançados, quanto ao impacto das ações, à relação com o ensino e à pesquisa, ao envolvimento da comunidade e ao processo de ensino e aprendizagem.*

## 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

*Apontar possíveis mudanças de planejamento, ajustes a serem feitos, dentre outras informações que considerar pertinentes.*

### ANEXO IV

#### ANEXO IVa

#### RELATÓRIO FINAL (ARTIGO CIENTÍFICO)

#### EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE Nº 9/2020

O relatório final poderá ser desenvolvido na forma de um artigo científico, contendo entre 10 a 15 páginas. Utilizar letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas. A formatação da página atende ao padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10 e espaçamento 1,0 entre linhas.

De acordo com a NBR 6.024 (ABNT, 2003), item 3.7,

destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando os recursos de negrito, itálico ou grifo e redondo [forma regular], caixa alta ou versal e outro. O título das seções (primárias, secundárias etc.) deve ser colocado após sua numeração, dele separado por um espaço. O texto deve iniciar-se em outra linha.

Neste sentido, a numeração deve atender ao seguinte padrão, quanto aos recursos de grafia a serem utilizados:

#### 1 PRIMEIRA SEÇÃO

## 1. SEGUNDA SEÇÃO

### 1. Terceira seção

#### 1. Quarta seção

Em geral, para o desenvolvimento do texto, utilizar as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): 6.022/2003 (elaboração de artigos para periódicos), 14.724/2011 (elementos gerais de apresentação de trabalhos acadêmicos), 6.023/2002 (para referências), 6.028/2003 (para resumos), 10.520/2002 (para citações), além das Normas de Apresentação Tabular do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 1993).

#### TÍTULO DO ARTIGO[1]

Autor ou autores do artigo (no máximo 3)[2]

#### RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos, a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação, procedimentos) e os resultados da aplicação do projeto.

Ele deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do artigo, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

**Palavras-chave:** Palavra. Palavra. Palavra.

#### TITLE

(Apresentar o título em inglês, centralizado.)

#### ABSTRACT

Apresentar o resumo do artigo traduzido para o inglês.

**Keywords:** Word. Word. Word.

### 1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade desenvolvida, com sua delimitação, além da problematização, justificativas e objetivos.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Discutir algumas teorias em que se fundam o tema e que deram embasamento ao delineamento metodológico. Dimensionar a abordagem para que não se sobreponha à descrição das ações desenvolvidas no projeto, sem, contudo, omitir dados e conceitos fundamentais para o fortalecimento das discussões. São suficientes cerca de 3 a 5 páginas.

### 3. METODOLOGIA EMPREGADA

Descrever o local de aplicação, o período, o público-alvo e o detalhamento dos procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

### 4. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados, desdobrados em dois ou mais.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar quais e como os objetivos foram alcançados. Discutir os aspectos centrais das atividades, cruzar informações e, opcionalmente, demonstrar o envolvimento de pessoal, as dificuldades e as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outras informações. Podem-se ainda fazer recomendações ou sugestões em relação à intervenção feita, para melhoria da própria atividade ou dos resultados alcançados em ações semelhantes ou relacionadas.

#### REFERÊNCIAS

(Título de seção centralizado)

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023:** informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior:** ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável:** diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

**APÊNDICE(S), SE HOUVER**

Os apêndices são os materiais ou partes desenvolvidas para a descrição dos resultados do projeto e que não puderam ser comportados regularmente ao longo das discussões, na parte textual, a exemplo de formulários de levantamento.

**ANEXO(S), SE HOUVER**

Os anexos são materiais informativos externos, não desenvolvidos pelo pesquisador, e que contribuem para a descrição dos resultados, a exemplo de mapas, fotografias e outros materiais, quando não comportados ao longo do texto.

---

[1] Identificar em rodapé o edital de fomento e o local de realização, além de parcerias e outros recursos porventura usados.

[2] Nome do Coordenador e, se houver, dos colaboradores da execução e elaboração do artigo; informar em rodapé a formação, a unidade de lotação e o e-mail.

**ANEXO IVb****RELATÓRIO FINAL (RELATÓRIO TÉCNICO)****CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE EM EAD Nº 9/2020/DEPEX**

*O Relatório Final poderá ser desenvolvido também na forma de relatório técnico quanto a numeração, letra, espaçamento e demais aspectos de apresentação. Em geral, seguir a NBR 10.719 (ABNT, 2011), que prevê capa, folha de rosto, resumo, sumário e os elementos a seguir, comuns no relatório parcial também.*

**1. INTRODUÇÃO**

*Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.*

**2. METODOLOGIA EMPREGADA**

*Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.*

**3. RESULTADOS**

*(Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.).*

*Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas qualitativas e quantitativas, as transformações no meio interno e/ou externo).*

**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

*Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outros.*

**REFERÊNCIAS**

*Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:*

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.023: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.
- ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. Taxas de frequência ao ensino superior: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Amazônia Sustentável: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

**APÊNDICE(S)**

(Se houver)

**ANEXO(S)**

(Se houver)

**ANEXO V****BALANCETE FINANCEIRO**

EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE  
CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE Nº 9/2020

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>BALANCETE FINANCEIRO</b>			
Coordenador(a) do Projeto:			
<i>Campus:</i>			
<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>	
Pagas pelo IFRO	R\$	Custeio	R\$
Recursos Próprios	R\$	Capital	R\$
	-	Valor devolvido	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
<b>Observação:</b> Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Local e data			
<b>Coordenador(a) do Projeto</b>		<b>Departamento de Extensão</b>	<b>Carimbo e Assinatura</b>

<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>							
<i>Campus:</i>							
Item	Documento		Descrição	Favorecido	Unidade	Qtde	Valor Total
	Nº	Data					
1							
<b>Subtotal — Despesas de custeio</b>							<b>R\$ -</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>							
Item	Documento		Descrição	Favorecido	Quant.	Valor Total	
	Nº	Data				(R\$)	
<b>Subtotal - Despesas de Capital</b>							
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>							<b>R\$ -</b>
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.							
Local e data.							
<b>Coordenador(a) do Projeto</b>						<b>Departamento de Extensão</b>	
						<b>Carimbo e Assinatura</b>	

**ANEXO VI****REQUERIMENTO**

EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE Nº  
9/2020

À Chefia do Departamento de Extensão

Referente a ação de extensão:

TÍTULO:
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
CARGA HORÁRIA:

Venho através deste **REQUERER**

	Emissão e Registro de Certificado
	Registro de Certificado
	Emissão de declaração

**PARA:**

<b>COORDENADOR:</b> <i>(nome - apenas 01)</i>	CH

<b>COLABORADOR(ES):</b>		<b>CATEGORIA/FUNÇÃO</b>	<b>CH</b>
01			
02			

<b>COMISSÃO ORGANIZADORA:</b>	
01	CH

<b>MINISTRANTE / PALESTRANTE EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO</b>				
<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo (Oficina / Palestra / Mínicurso)</b>	<b>Tema</b>	<b>CH</b>
01				

<b>PARTICIPANTE EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO</b>		<b>CATEGORIA/FUNÇÃO</b>	<b>CH</b>
<b>Nº</b>			
01			
02			

<b>APRESENTANTE DE BANNER / PÔSTER.</b>	



Nº	Nome	Título do Banner / Pôster	CH
01			

AVALIADOR DE BANNER / PÔSTER			
Nº	Nome (sem abreviações)	CH	
01			

PRODUÇÃO DE PRODUTO / MATERIAL			
01	Autor:		
	Tipo da obra:		
	Título:		
	Detalhamento:		

**Os nomes não devem conter abreviação.**

Cacoal-RO, \_\_\_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_ 2020

\_\_\_\_\_  
(Requerente)